Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 - Diário Comercial - B3

Novo Horizon Participações S.A.

CNPJ/ME nº 43.167.616/0001-64 - NIRE 35.3005.756/091 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/12/2021

1. Data, Hora e Local: 17/12/2021, as 11h, na sede. 2. Comocação e Presença: Dispensada. 3. Mesa: Presidente: Daví Carvalho Mota; e Secuciário: Brum Marques de Moraes. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes materias: (f) a realização, pela Companhia, da 1º emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no valor total de até R\$ 500.000.000.00 na Data de Emissão, nos termos da Instrução nº 566, de 3107/2015, conforme alterada, d. Comissão de Valores Mobiliános; (VLM, "Instrução CVM 566", "Notas Promissórias" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com estorços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 71/21/976, conforme alterada ("Instrução CVM 4.76" e "Olerta Restrita", respectivamente), sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Promissórias (f) a celebração do "Instrumento Particular de Alfenação Flutuciária de Ações en Garantia e Outar emporas" ("Contruto) de Alienação Flutuciária de Ações do capital social da Companhia, correspondentes a 100% do capital social da Companhia, correspondentes a 100% do capital social da Companhia, correspondentes a 100% do capital social da Companhia, que existentes ou futuras, livres e desembrançadas de quaisquer forus ou gravames ("Ações"), (b) todos os direitos económicos, patimonias elou politicos inerentes e orundos das Ações, que existentes ou futuros, investo e desembrançadas de quaisquer forus ou gravames ("Ações"), (b) todos os direitos económicos, patimonias elou politicos inerentes e orundos das Ações, que existentes ou futuros, investos de quaisquer ou fato ma vierem a ser distribuidos pela Companhia, pela contração de qualquer ou fato ma ma ser distribuidos pela companhia, correspondentes a devidencia de decidado de qualquer ou trator ma ma ser distribuidos pela companhia para de defineda de presenta de companhi CNPJ/ME nº 43.167.616/0001-64 - NIRE 35.300.575.091 - Companhia Fechada Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17/12/2021 será pago aos inualres ude reuse i routissonas y aux internativamento internativamento de aguamento. (N) Destinação dos Recursos: Os recursos capidados por meio da Emissão serão utilizados para o financiamento da aquisição de 100% da participação acionária da EDP Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.039/0001-65, EDP Transmissão MA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.764/0001-02 (em conjunto, as "Targets").

Recursos de 12.7821.761/0001-60, EDP Transmissão MA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.764/0001-02 (em conjunto, as "Targets").

Recursos de 12.7821.761/0001-60, EDP Transmissão MA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.764/0001-02 (em conjunto, as "Targets").

Recursos de 12.7821.761/0001-60, EDP Transmissão MA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.764/0001-02 (em conjunto, as "Targets"). a serem alienadas pela EDP Renováveis Brasil S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em SP/ SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP: 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 09.334.083/0001-20 SP, ria Averlida brigateiro farla clinil, nº 1/25/9, 9 aniura, parte, italin bilo, CEF. 04350-13, listoria in Ochro Stot 0 nº 10354-08500007 e (<u>Vendedora</u>), formalizada artavés do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" assinado entre a Companhia, a Vendedora e as Targets no dia 18/10/2021; (i) Preço de Subscrição, Forma de Integralização, Distribuição e Negociação: As Notas Promissórias serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário e subscrita de acordo com os procedimentos da 18, serviçamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Alivos, administrado e operacionalizado pela 83; (<u>MDA</u>), sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com as normas da B3, e (b) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobilários (<u>VCETIP21</u>"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na B3, As Notas Promissórias serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, na Data de Emissão pelo Valor Nominal Unitário, exclusivamente por meio do MDA, de accordo com as normas e procedimentos da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3. Os detentores das Notas Promissórias, no momento da subscrição, deverão fornecer ao Coordenador Líder declaração, por escrito, atestando estar ciente de que: (i) a Oferta Restrita não foi registrada na CVM; (ii) as Notas Promissórias estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476, incluindo (1) que as Notas Promissórias serão ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2013, conforme alterada ("<u>Investidores Profissionais"</u>), (2) que as Notas Promissórias poderão ser ofertadas a até 75 Investidores Profissionais, podendo ser subscritas e integralizadas por até 50 Investidores Profissionais, (3) que as Notas Promissórias somente poderão senegociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, desde que decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos ineguciausa i rus mercauos reguarmentados de variores modilianos, despe que decormos so dias de cada subscrição o dia quilisção pelos investidores Profissionais, sabro na hipótese do lote de Notas Promissórias objeto do exercicio de Garanta Emise pelo Coordenador. Lider, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e do cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e do cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e di pela de companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e di pela de companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e di pela de companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e di pela de companhia, do preço de subscrição e integralização poderá ser arcescido de ágio ou deságio na data de integralização, desde que obertados em igualdade de condições investidores Profissionais que subscrições para uma mesma data; (i) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Notas Promissórias serão objeto de oferta pública que subscreverem em uma mesma data; (i) Coltocação e Procedimento de Distribução: As Notas Promissorias serão objeto de oferta publica com estroças restritos de distribução, nos termos da Instrução CVM 476, so to regime de garantia firme de colocação para o valor total da Emissão, com a intermediação do Coordenador Líder. O compromisso de garantia firme seguirá os termos e condições a serem definidos no "Contrato de Coordenação. Colocação e Distribução Pública com Estorças Restritos, sob o Regime de Garantia fere de Colocação, de Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Novo Horizon Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder da Olerta Restrita; (k) Forma, Circulação e Comprovação de Titularidade: As Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular e depositadas perante o custodiante da guarda física. As Notas Promissórias ose em prete, de meat transferência de titularidade; Emissão de Notas Promissórias Cómerciais da Nova (Pritualrádae C fitularídae): As Notas Promissórias serão emitidas sob a forma carular e depositadas perante o custodiante da guarda física. As Notas Promissórias circularão por endosso em preto, de mera transferência de litularídade, do qual deverá constra a clausula "sem grantial". Enquanto objeto de deposito centralizado, a circulação das Notas Promissórias se operan de los registros escriturais efetuados nas contas de depósito mantidas junto à B3, que endossará a Cártula das Notas Promissórias ao credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias ao credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias ao credor definitivo por ocasião da extinção do posição de ativos emitido pela B3 quando as Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3. O banco mandatário será responsável por o peracionalizar o pagamento e a liquidação das Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3. Obanco mandatário será responsável por o peracionalizar o pagamento e a liquidação das Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3. Ou na sede da Companhia elou em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, quando as Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3. Ou na sede da Companhia elou em conformidade com os procedimentos do banco mandatário, nos casos em que as Notas Promissórias não estiverem depositadas eletronicamente na B3 fora de degual de promissórias das Notas Promissórias estiverem depositadas eletronicamente na B3 fora de pagamento; (m) Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Notas Promissórias as os estivates de valor promissórias estivates de valor promissórias estivates das Notas Promissórias estivates de valor de qualquer valor de qualquer valor de qualquer valor de pagamento e valor de pagamento e valor de pagamento e valor de parágrato 4º, artigo 5º, da Instrução CVM 566. A Companhia realizará o Resgate Antecipado Facultativo por meio de comunicação prévia (1) por escrito à B3, ao banco mandatário, ao Agente Fiduciário e ao custodiante, com, no mínimo, 3 Dias Uteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo; e (2) por escrito, individualmente, a todos os titulares das Notas Promissórias, com cópio Agente Fiduciário, com, no mínimo, 2 Dias Uteis de antecedência da data do Resgate Antecipado Facultativo; (q) Hipóteses de Inadimplemento e Vencimento Antecipado: Na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cártula, a serem negociadas e definidas pela Diretoria da Companhia, as obrigações decorrentes das Notas Promissórias poderão ser consideradas vencidas antecipadamente, automática ou não automaticamente, tornándo-se imediatamente exigúvel o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores devidos pela Companhia nos termos da Cártula ("<u>Eventos de Vencimento Antecipado"</u>) Na hipótese de (i) ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado automático; ou (ii) não instalação de Assembleia de Titulares de Notas Promissórias para deliberação acerca de um evento de vencimento antecipado não-automático por falta de quórum, em segunda convocação, ou ainda de não ser aprovado pelos titulares de Notas Promissórias o não vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, inclusive se não foi alcançado o quórum mínimo, em primeira e segunda convocação, para a referida deliberação, o Agente Fiduciário deverá considerar o vencimento antecipado das Notas Promissórias es proceder com o imediato envio de notificação à Companhia e à B3 neste sentido, observado o disposto a Cártulas; (P) Agente Fiduciário: será contratada a Simplific Pavarini Distribuldora de l'Itulos e Valores Mobiliários Lida, instituição financeira com antecipado das Notas Promissórias e proceder como imedialo envio de notificação à Companhia e à B3 neste sentido, observado o disposto nas Cartulas; (f) Agente Flutuários es erá contrator a Simplific Peváririo Bistribuíció a et Títulos e Valores Molhiários Instituição financiera com sede em SP/SP, na Rua Joaquím Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401 - Itaim Bibi, CEP 04534-002, CNPJ nº 15.227.994/10004-01, às expensas da Companhia, nos termos do respectivo contrato de prestação de serviços, para atuar como Agente Flutuário e representante dos interesses da comunhão dos títulares das Notas Promissórias ("Agente Flutuário") e "Porrorgação de Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativas às Notas Promissórias previstas na Cártula, até o primeiro Dia Util subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação relativas às Notas Promissórias previstas na Cártula, até o primeiro Dia Util subsequente, se na data de vencimento da respectiva obrigação obridicir com em SP/SP, sem quier acréscimo aos velores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação conicidir com estabado, domingo ou fentado declarado nacional, Estado ou domingo, e (a) Demais Condições todas, entende-se por "Dia(s) Util(eis)" qualquer dia que não seja feriado declarado nacional, Estado ou domingo, e (a) Demais Condições todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão delou ás Notas Promissórias será obritado estado ou domingo, e (a) Demais Condições todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão delou ás Notas Promissórias estado ou domingo, e (a) Demais Condições todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão elou ás Notas Promissórias estados do contrato da Allenação Flutária, da Ações, na qualidade de interveniente anuente (III) aprovar a autoriazção de delegação de poderes à Di

Mitsui Rail Capital Participações Ltda.

CNPJ 06.965.423/0001-22 - NIRE 3521928570-4

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 18 de Novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada com sede à Avenida Paulista, nº 2028, 14º andar, bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 36h o 1º 60.965.429/0001-22 e cujos atos constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 36h o 1º 60.965.429/0001-22 e cujos atos constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 36h o 1º 60.965.429/0001-22 e cujos atos constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 36h estado de São Paulo, estado de São Paulo, estado de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 36h estado, portanto, dispensadas as formalidades de comocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Paulo Shigueru Yamaguchi. 4. Ordem do dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de RS 12.927.662,00 (doze milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais) por considerá-lo quotas representativas do capital social da Sociedade, no sulor de RS 12.927.662,00 (doze milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e acessenta e dois reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inicis II, do Código Civil", 5.1.1. A redução do capital social da Sociedade, no valor de RS 12.927.662,00 (doze milhões novecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, com valor nominal de RS 1.00 (um real) cada uma, de titularda e sócia Misuí & Co. Ltd., sociedade devidamente co cancelamento de 12.927.662 (doze milhões novecentas e v propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse faze uso e ninguém se manifiestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. São Paulo (SP), 18 de novembro de 2021. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Paulo Yamaguchi - Secretário. Sócias presentes: Mitsul & Co. Ltd.: p.p. Naoki Ohashi - Procurador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; Mitsul & Co. (Brasil) S.A.: Mitsuhiko Okubo - Diretor - CPF: 011.917.906-73 - RNE: V165709-8

■ Novo Horizon Participações S.A. =

Novo Horizon Participações S.A.

CNPJ/ME nº 43.167.616/0001-64 - NIRE 35.300.575.091 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Dezembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Relaizada aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro da no de 2021, às 12 horas, na sede da Novo Horizon Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissoa"), localizada en Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, as Rua São Tomé, nº 86, andar 8, conjunto 81, parte, Vila Olimpia. CEP 04551-080. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de adonista representando 100% (com por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrada 4", da Lein "64.04/1976" (Lei-64.04/1976" (Lei-64.04/1976) (Lei-64.04/1976" (Lei-64.04/1976) (Lei-64.04/19 ("Valor Total da Emissão"); (d) Quantidade: Serão emitidas até 400.000 (quatrocentas mil) Debentures; (e) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão; (f) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures destinar-se-ão ao pagamento da aquisição de 100% (cem por cento) da participação acionária de determinadas companhias dos lotes 7, 11 e 24, a serem alienadas pela EDP Renováveis Brasil S.A.. (q) Distribuição participação acionária de determinadas companhias dos lotes 7, 11 e 24, a serem alienadas pela EDP Renováveis Brasil SA. (Q) Distribuição, Negociação de Oustódia Eletriônica: As Debêntrues serão oliepto de oclocação privada, fora do âmbito da 83 - Basal, Bolsa, Balção - Segmento Cetip UTVM ("B3") ou qualquer outro ambiente de distribuição ou negociação, sendo certo que todas as Debêntures serão integralizadas pela Debenturista, sem a intermediação de quaisquer instituições financieras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e ou esforço de venda perante terceiros. As Debêntures não serão registradas ou depositadas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários, sendo certo que eventuais transferências de titularidade das Debêntures a exercibadas no Livro de Registro de Sas Debêntures a exercibadas no Livro de Registro de Sas Debêntures a exercibadas no Livro de Registro de Sas Debêntures a des Debêntures serão malizadas e registradas no Livro de Registro de Sas Debêntures, des de exercibadas para nemissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures serão comprovada pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro de Deenturistas, que a Emissosa deverá manter na pose do Debenturista até o pagamento integral das Debêntures, desde que o Debenturista que a Emissosa deverá manter na pose do Debenturista que pregistro aplicavel, incluindo no tocante a outras emissões de debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (1) Tipo e Conversibilidade e. So Debêntures serão conversivies em ações de emissão de Emissão (2) Espedie: As Debêntures serão conversivies em ações de emissão de Emissão. (1) Espedie: As Debêntures serão de sepécie subordinada, nos termos do caput e \$4" do artigo 58 da Lei de Sociedade por Ações. ((1) Data de Demissão (1) Perazo e Data de Vencimento: As Debêntures subscição e integralização, a ser estabelecida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão objeto de colocação privada, fora do âmbito da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Emissora no Boletim de Subscriça, (p) Atualização Monetaria das Debentures: Não havera atualização monetaria do Valor Nominal Unitario das Debentures (p.d.) Juros Remuneratórios das Debentures: Color o Valor Nominal Unitario das Debentures includires prefuzados correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Parasiteiro de Geografia e Estatística ("IBGE") mais um spread de 8% (oito por cento) ao ano, base 252 Días Uteis ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias decorridos; incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Inicio da Rentabilidade ou Data de Pagamento da Remuneração inedistamente anterior de cada Debenture, a de a Data de Pagamento da Remuneração a La Berbande de Juros Remuneração a La Remuneração a La Remuneração a de Remuneração a La Remuneração a Será Remuneratóro de Remuneração a La Remuneração de vencimento a Remuneratório de Escritura de Emissão, situações nas quais o Valor Nominal Unitário a Desá Refutures Ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa e a hipótese de conversão em ações da Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, a Carda da Audita de La Remuneratórios das D Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) evo valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (u) Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures: A Emissora poderá realizar, a partir da Data de Emissão, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a amortização extraordinária total ou parcial do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("<u>Amortização</u> Extraordinária Facultativa"), desde que a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações no âmbito das notas prom (primeira) emissão, em série única, para distribuição pública com esforcos restritos, da Emissora, no montante total de até R\$ 500.000.000.00 (quinhentos milhões de reais) ("Notas Promissórias") e haja fluxo excedente de recursos. A Notificação de Amortização Extraordinária Facultativa deverá conter: (i) data indicada para o pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, que deverá ser um Dia Util ("Data de Amortização Extraordinária Facultativa"); (ii) o percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa"); (iii) dos Juros Remuneratórios das Debéntures, desde a Data de Inicio da Rentabilidade ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debéntures, desde a Data de Inicio da Rentabilidade ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Amortização Extraordinária Facultativa, (iv) dos Encargos Micratórios devides e não pagos de a data de referida amortização, e (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização, et vi) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização. imedialamente antenor, conforme o acso, ate a Data de Amortização extraordinana Hacullativa; (i) do Encargos Moratoros devidos e nao paga tela data da referida amortização; e/ (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização da Amortização Extraordinária Facultativa. (v) Conversibilidade: As Debéntures serão conversíveis em ações de emissão da Companhia, (iv) Conversibilidade Facultativa: As Debéntures poderão ser total ou parcialmente convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora, a qualquer tempo, acritário do Debenturista, mediante o envio de notificação pelo Debenturista à Emissora. (x) Conversibilidade Obrigatória: As Debéntures desta Emissão serão obrigatória e integralmente convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora, a qualquer tempo, mediante o envio de notificação de qualquer um das eventios desentibos descritos na Escritura de Emissão ("Eventos de Conversão"). (V) entemento Antecipado: Não haverá hipóteses de vencimento antecipado das Debéntures, (2) Demais Condições: todas as demais condições e regras especificas relacionadas à Emissão, serão tratadas na Escritura de Emissão ("Qualquer um dos eventimento Antecipado: Não haverá hipóteses de vencimento antecipado das Debéntures, (2) Demais Condições: todas as demais condições e regras especificas relacionadas à Emissão, serão tratadas na Escritura de Emissão ("Qualquer um dos eventidas de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todas os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitado, a (a) contratação dos prestadores de serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação da eventuais aditamentos, e/o liscussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debéntures, bem como a cueltoração más de Escritura de Emissão e seus respectivos eventuais aditamentos no ambito da Emissão, e/o liscusação da Emissão, o los venceões aplicáveis aos sventos de vencime Davi Carvalho Mota - Presidente; Bruno Marques de Moraes - Secretário.

BR Corp Empreendimentos Ltda. 08.905.997/0001-30 - NIRE 35.221.292.224 Ata de Reunião dos Sócios

Dia, Hora e Local: Reunião realizada às 10h00 (dez horas) do dia 21 de dezembro de 2021, na sede da sociedade BR Corp Empreendimentos Ltda., localizada na Rua Bela Cintra, nº 772, conjunto 83, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01415-002. Presença e Quórum de Instalação: Sócios representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Rony Magid; Secretária: Melany Rascovky Magid. Convocação: Ante a presenca dos Sócios que representam a integralidade do capital social, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1.072 do Código Civil. **Ordem do Dia: (i)** Aprovação, em consonância com o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, da Redução do Capital Social de R\$ 34.968.179,00 para R\$ 25.068.179,00, com o consequente cancelamento de 9,900.000 quotas sociais; (ii) Aprovação do novo quadro do capital social da Sociedade. **Deliberações: (i)** Aprovação, em consonância com o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, da Redução do Capital Social de R\$ 34.968.179,00 para R\$ 25.068.179,00, com o consequente cancelamento de 9.900.000 quotas socialis: Fica aprovada a redução do Capital Social da Sociedade de R\$ 34.968.179,00 para R\$ 25.068.179,00, totalizando uma redução de R\$ 9.900.000,00, em razão de ser excessivo em relação ao objeto social. Fica neste ato, portanto, aprovado o cancelamento de 9.00.000 quotas sociais das 34.968.179 existentes, restanto, portanto, após a redução, 25.068.179 quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 cada. A redução do capital será feita e refletida somente em relação as quotas do Sócio **Rony Magid**, sendo devolvido a ele o valor de R\$ 9.900.000,00, por meio do crédito que a Sociedade tem a receber da empresa Positive Investimentos e Participações Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.870/0001-36, com sede na Rua Bela Cintra, nº 772, conjunto 84. Consolação, São Paulo - SP. CEP 01415-002, em 90 dias, contados da publicação desta Ata. (ii) Aprovação do novo quadro do capital social da Sociedade: Após a redução de capital e cancelamento de quotas aprovados no item (i) desta ata de reunião, fica aprovado o novo quadro referente ao Capital Social da Sociedade, da seguinte forma: **Sócios - Quotas - Valor**: Rony Magid - 24.998.223 - R\$ 24.998.223,00; Melany Rascovky Magid - 69.956 - R\$ 69.956,00; **Total - 25.068.179** - R\$ 25.068.179,00. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou-se encerrada a Reunião, restando aprovadas por unanimidade as matérias constantes da ordem do dia, sendo então lavrada esta Ata em livro próprio, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rony Magid - Presidente da reunião, sócio e administrador; Melany Rascovky Magid - Secretária da reunião, sócia e administradora.

Banco Crédit Agricole Brasil S.A. CNPJ nº 75.647.891/0001-71 - NIRE 35.300.128.087

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Data, Hora e Local: 08/09/21, às 10h00, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Yves-Marie Jean Gayet; Secretária: Elise da Silva Romeu. Deliberação Tomada por Unanimidade: colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (a) a eleição do Sr. Jean-Christophe Philippe Gilbert, francês, casado, economista, RNM nº F399498Y e do CPF/ME nº 717.067.081-06, para o cargo de Diretor, com prazo de mandato coincidente com os demais Diretores us seja, até a AGO de 2024, ficando estabelecido que a investidura do mesmo na posse efetiva de seu cargo está condicionada à obtenção da autorização de Trabalho Estrangeiro no país. Declaração de Desimpedimento: O Diretor ora eleito declarou (a) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis; (b) ter pleno conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada; e (c) não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, consignando que a respectiva declaração de desimpedimento encontra-se arquivada na sede da sociedade. (b) A ratificação da Composição da Diretoria da Sociedade, que passa a ser composta pelos seguintes membros: <u>Diretor Presidente</u>: **Yves-Marie Jean Gayet**; <u>Diretores sem</u> designação específica: Elise da Silva Romeu, Guilherme Brant de Carvalho Falcão, Nuno Henrique Bessa Correia, Sophie Larregle e **Jean-Christophe Philippe Gilbert** todos com mandato até a AGO de 2024. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais. São Paulo (SP) 08/09/21. Yves-Marie Jean Gayet - Presidente da Mesa; Elise da Silva Romeu - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 587.615/21-7 em

RBI Partnership Participações S.A.

13/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RBI Partnership Participações S.A.

CNPJ/ME nº 02.176.289/0001-20 - NIRE 35.300.151.852

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Extraordinária ("AGOE"), que se realizará via conferência eletrônica através de link a ser disponibilizado previamente pela Companhia, conforme permitido pela Lei 14.030/20, de 28 de julho de 2020, em 07 janeiro de 2022, às 11 horas, para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (f) atualização do endereço da sede da Companhia; (fl) reeleição dos membros da diretoria e ratificação dos atos raticados pelos referidos diretores at éa presente dats; (fli) a provação das contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020; (fl) aprovar plano para pagamento da indenização devida à Rio Bravo Investimentos Holding S.A nos termos previsios no Share Purchase Agreement and Other Covenants celebrado, em 29 de julho de 2016, entre a Companhia, a Fosun Property Holding Limited e outros, conforme posteriormente aditada; (v) eleição de representante legal da Companhia responsável pelo acompanhamento e aprovação de contas e pagamentos e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia, na Fosun Property Holding Limited e outros, conforme posteriormente aditada; (v) eleição de representante legal da Companhia responsável pelo acompanhamento e aprovação de contas e pagamentos e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia, a Frosun Property Holding Limited e outros, conforme posteriormente aditada; (v) eleição de representante legal da Companhia responsável pelo acompanhamento e aprovação de contas e pagamento es (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia, a Frosun Property Holding Limited e outros, conforme posteriormente aditada; (v) eleição de representante legal da Companhia neteror de controles entre de controles de acompanhamento e pagamento de controles de acompanhamento e de acompanhamento e pagamento de controles de acompanhamento e pa

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Sociedade por Ações de Capital Aberto

CNPJME Nº 12-104; 421/1004-02 - NIRE: 35,300.493.699

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local. Em 16 de dezembro de 2021, às 15h (quinze horas), por meio de plataforma digital disponibilizada os membros do Conselho de Administração do ONCOCLINICAS DO BRASIL ESTRVIÇOS MEDICOS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 0445-966. C. Composição da de Mesa. Prasidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Presentes os seguintes membros do conselho da Mesa. Prasidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Presentes os seguintes membros do conselho da de Mesa. Prasidente Juscelino Ferrari, David Castelblanco, Oscardaña ambrogi.

3. Convocação e Presença. Convocação realizada nos termos do artigo 16 do Estatulo Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do conselho de administração. Srs. Bruno Lemos Ferrari, David Castelblanco, João Carlos Figueiredo Padrin, Natara Lima Reinig, Allen Mc Michael Gisbon, Jorge Sérgio Reis Filho, Clarissa Maria de Cerqueira Máthias, Individente de Brasil Servica de Allendo de Administração de Servica de Servica de Administração de Michael Servica de Servica de Administração de Servica de Administração de Servica de Administração de Servica de Administração de Admini

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia aberta-CNPJ/MF 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebiveis

Imobiliários das 1¹, 2² e 3² Séries da 42º Emissão da Vert Companhia Securitizadora

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebiveis Imobiliários ("CEII") das 1¹, 2² e 3° Fieries da 42º Emissão
da Vert Companhia Securitizadora ("Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), em aten-Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imbolilários ("CR!") das 1º, 2º e 3º Séries da 42º Emissão da Vert Companhia Securitizadora" ("fitulares dos CR!", "Emissão," e "Securitizadora", respetivamente), em atenção ao disposto na cláusula 9.3.1 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos lítulares de CRI, que será realizada, em segunda convocação, no dia 27.12.2021, às 14:00 horas, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme instrução CVM nº 625, de 14.05.2020 ("ICVM 625"), e previsto no \$2º do artigo 124 da Lei 6.404/76, no Oficio-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, além da Deliberação CVM nº 848/20 ("Assembleia"), para examina, discutir e deliberar sobre a seguintor dem do dia: (i) A exclusão da primeira parte da cláusula 1.6.2 do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento e Administração de Créditos Imbolilários e Outras Avenças, celebrado entre a Certificadora de Créditos Imbolilários e Participações S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 99, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, CNPJ/ME nº 15.761-956/0001-83 ("Contratada") ou "Agente de Espelhamento"), a Securitizadora e a Creditas Soluções Financeiras Ltda, sociedade limitada com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - Bloco I, térreo, Edificio Centenário Plaza, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, CNPJ/ME nº 17.770.708/001-24 ("Agente de Cobrança", "Creditas" ou "Interveniente Aumente"), a Securitizadora e m razão das atividades desempenhadas no âmbito deste Corrutaro, respondendo por qualquer ato de seus representantes e/ou dos Prestadores de Serviço"; e (ii) autorizar a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os tos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, más não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos aos Documentos do Operação. Informações sendo a assinatura da ata realizada digitalmente, conforme previsto no artigo 121 e § único do artigo 127 da mesma Lei. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, ou solicitar ao Agente Fiduciário, conforme definido abaixo, o Link para acesso remoto da assembleia, a qual será realizada via "Zoom", conforme previsto no artigo 127 da Lei 6.40476. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para agentefiduciario@vortx.com.br ou (ii) enviados diretamente à Vórtx Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Agente Fiduciário"), com 48 horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os representantes dos titulares dos CRI deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail ao Agente Fiduciário. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencial-mente, em até 48 horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser mente, em até 48 horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto da distância em sua página eletrônica vert-capital.com #issões - Nº Emissão: 42 (https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/182/298) en a página eletrônica da CVM, na aba de Proposta da Administração. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. A Assembleia será instalada em segunda convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem qualquer número, nos termos da cláusula 9.3.3 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por, no mínimo 50% mais 1 da totalidade de cada série dos CRI presentes na Assembleia. São Paulo, 18.12.2021.

Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores ente, em até 48 horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a se

Phosfaz Mineração S.A.

Phosfaz Mineração S.A.

CNPJ 15.46a.976/0001-78 - NIRE 3530043741-1

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Phosfaz Mineração S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2022, às 14 horas, de forma virtual, em conformidade com o artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho 2020, para deliberar sobre a celebração do oitavo aditivo ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Colocação Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Sete Séries, da Phosfaz Mineração S.A.", celebrado em 29 de março de 2017 e aditado em 31 de agosto de 2017, 29 de janeiro de 2018, 31 de janeiro de 2019, 26 de março de 2019, 29 de julho de 2019, 28 de janeiro de 2020, para formalizar a postergação da data de vencimento das debêntures de 18.3", 4", 5", 6" e 7" séries da 1" emissão para o dia 06 de janeiro de 2023. Os acionistas deverão entrar em contato com a administração da Companhia, até a data e horário de início do conclave, por meio do n° de telefono (11) 94487-7811 e/ou e-mail flor.pompeu@phosfaz.com.br, solicitando o canal e as instruções para participação (11) 94487-7811 e/ou e-mail flor pompeu @phosfaz.com.br, solicitando o canal e as instruções para participação na assembleia virtual. Informamos aos Senhores Acionistas que todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia ora convocada encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia ou mediante solicitação à administração da Companhia, por meio dos canais supracitados São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2021. Edwyn Neves - Presidente do Conselho de Administração.

CNPJ nº 45.923.372/0001-28 - NIRE 35.210.624.0-18

Edital de Convocação

Convidamos os sócios da Samadhi Participações e Administração Ltda. ("Sociedade"), para, em conformidade com a sentença proferida nos autos da ação nº 1106749-20.2020.8.26.0100, deliberar sobre a eleição de administrador da Sociedade. A reunião acontecerá de forma virtual, no dia 29 de dezembro de 2021, às 10h30, por meio da Plataforma Teams, no seguinte link: https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ZWMwMDg3MGYtNjE2OC00OTUyLWExYTctYzg0MzYzZjYyZmZm%40thread.v2 /0?context=%7b%22Tid%22%3a%2246978ad9-5198-43ca-8246-453616e54821%22%2c%22Oid%2 2%3a%2220b4cc09-0f3d-41d9-a936-b8715e3e064e%22%7d. Os sócios que se fizerem representar por procurador deverão, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário agendado para a reunião, apresentar os documentos que confirmem seus poderes de representação, por meio do e-mail: cammarotaabreu@cammarotaabreu.com.br. São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Gladys Moura Fanucchi de Oliveira

Dino Agro S.A. =

CNPJ em Constituição

Ata de Constituição de Sociedade

Local/data: 25/11/2019 às 10h, na sed escucial em SPJSP. Presençā: Totalidade do capital social, a saber: Amy Há Wai Chan, britânica, CPF/MF 238.972.658-50 e RNE: G334559-J DPF-SP. Mesa: Presidente- Amy Ha Wai Chan; Secretária- Natalia Novaes Saggioni.
Convocações: Dispensadas as formalidades. Deliberações: "Por Unanimidade" 1 - formalização da constituição da companhia Dino Convocações, Disperisduds as inimitandees, Dementações, Pro Infarillindade 1º Infinanzação da Constituição da 238.972.658-50; Vice Presidente - Todd L Chaffee, americano, CIVINE: G340125-T DPF-SP e CPF-IMF n° 238.972.688-76; Eleitos como Suplentes: David Henrique Teixeira, brasileiro, RG 40.184.142-X SSP-SP e CPF 339.764.188-89, e Fael Barreto do Nascimento, brasileiro, RG: 1.14.533.611-08 SSP-SP e CPF: 053.047.565-09, os eleitos não receberão quaisquer remunerações pelo exercício dos cargos. Os Acionistas poderão representar e administrar a sociedade e exercer todos os poderes isoladamente. O presidente do Conselho Administrativo declarou, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer cargos administrativos societários ou atividades mercantis, em virtude de condenação criminal e tomou posse no cargo para o qual foi eleito, assinando o termo que acompanha a presente ata. Encerramento: Nada mais lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Mesas: Presidente - Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Tony Ha Wai Chan; Vecretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Vice Presidente. Amy Ha Wai Chan; Secretária - Natalia Novaes Saggioni. Directoria/Suplentes: Presidente. Amy Ha Wai Chan; Vice Presidente. A

Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados - Desapropriação - Levantamento dos Depósitos Efetuados. Processo Digital nº: 0000197-58.2021.8.26.0053. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941. Exequente: Invictus Farma Nutrição Ltda. Executado: Companhia do Metropolitano de São Paulo-METRÔ. Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados, com Prazo de 10 (Dez) Dias, expedido nos autos do PROC. N° 0000197-58.2021.8.26.0053, Processo de Desapropriação n° 1042567-79.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Manuel Fonseca Pires, na forma da Lei atc. Faz Saber a Terceiros Interessados na Lida que do Indicto Fazema Nutritação. Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Manuel Fonseca Pires, na forma da Lei, etc.. Faz Saber a Terceiros Interessados na Lide que o(a) Invictus Farma Nutrição Ltda. move uma Cumprimento de sentença - Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, sob nº 1042567-79.2014.8.26.0053, atualmente em grau de recurso, objetivando o imóvel localizado à avenida Gabriel Mistral, nº 464-A (atual nº 464), Penha de França, São Paulo/SP, CEP: 03701-000, contribuinte nº 060.112.0227-6, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 60.272 de 20 de março de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 3 de novembro de 2021. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão à Margem Direita. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Luis Manuel Fonseca Pires, liberado nos autos em 05/11/2021 às 18:36.

IPA Investimentos e Participações Agrícolas Ltda. = Extrato de Instrumento Particular de Sexta Alteração

e Consolidação de Contrato Social e Consolidação de Contrato Social

Em 09 de novembro de 2021, as sócias representando a totalidade do capital social da IPA Investimentos e Participações Agrícolas Ltda. ("Sociedade") aprovaram, por unanimidade: (i) a cisão parcial da Sociedade, com versão de parcela patrimonial de valor líquido de R\$ 80.555.000,00 para a Magnolia Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ nº 43.565.292/0001-12), nos termos do correspondente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, bem como ratificou a nomeação da empresa de avaliação especializada LM Auditores Associados (CNPJ nº 00.782.587/0001-38) e aprovou laudo de avaliação por ela apresentado; (ii) a consequente redução do capital social de R\$ 500.00 para R\$ 490.00, sendo a redução no valor de R\$ 10,00, operada mediante canemento de 10 quotas de emissão da Sociedade, de valor nominal R\$ 1,00 cada, sendo 9 quotas de titularidade da sócia Soil Innovations LLLC. e 1 quota da sócia Soil Innovations II LLC; redução da conta de ajuste de avaliação patrimonial da Sociedade de R\$ 10.80 477 764 75 nara R\$ 54 647 294.75 e da conta de Reserva de Capital da Sociedade de R\$ 6.80.60.039.77 de R\$ 128.977.264.75 para R\$ 54.504.294.75 e da conta de Reserva de Capital da Sociedade de R\$ 6.306.039.77 para 1\$ 224.019,77; e (iii) a consolidação do contrato social da Sociedade. São Paulo, 09 de novembro de 2021. Sócias: Soil Innovations LLC. (p. Collin Butterfield); e Soil Innovations II LLC. (p. Collin Butterfield). Registrado na **Junta Comercial de São Paulo** sob o nº 595.877/21- 7, em 14.12.2021; Secretária Geral - Gisela Simiema Ceschin.



O Diário Comercial oferece o melhor custo benefício do mercado para publicações legais como: Atas, Avisos, Balanços, Comunicados, Editais e Fatos Relevantes

Com atendimento ágil e personalizado é o veículo adequado ao público do setor financeiro.

